

LEI Nº 3.662 DE 11/09/07.

**OFICIALIZA A "SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O FUMO
(TABACO)" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O FUMO (TABACO)", no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 29 de agosto de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos na divulgação dos projetos da "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O FUMO (TABACO)".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 11 de setembro de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua